



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
OF.GPC.CIRCULAR.Nº.049.11.2018

Mogi Guaçu, 22 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, anexa, cópia da Moção nº. 38 de 2018, de minha autoria e de outros Vereadores, aprovado em Sessão Ordinária desta Edilidade realizada dia 21 de novembro de 2018.

Apraz-me usar do ensejo para externar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Ilustríssimo Senhor
Dr. MARCO MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho Regional de Farmácia
Rua Capote Valente, 487, Jardim América
SÃO PAULO - SP
05409-001

Nº do Protocolo: CMMG 22/11/2018 - 10:02:23 02925/2018



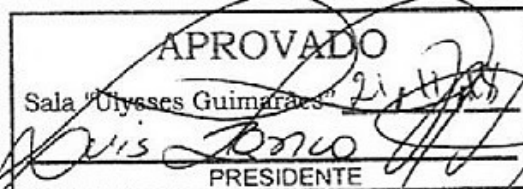
Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 38 , DE 2.018.

ASSUNTO: Propõe a inserção em ata de voto de protesto e repúdio contra a liberação da comercialização de medicamentos em supermercados e estabelecimentos similares.

SENHOR PRESIDENTE,



Tramita na Câmara dos Deputados, projeto de lei n° 9.482/2018, de autoria do Deputado Ronaldo Martins, que acrescenta ao § 2° da Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dispositivo que autoriza os Supermercados e estabelecimentos similares, a comercializar medicamentos isentos de prescrição médica, sem a necessidade de intervenção de farmacêutico para a dispensação.

Sob a justificação de que os medicamentos isentos de prescrição são destinados ao tratamento de sintomas e condições de baixa gravidade e que sua utilização é segura para tratamento de moléstias simples, 'em passant' discordamos dessa premissa, na medida em que o uso irracional e desprovido de orientação pode levar o paciente a intoxicação e consequências nefastas em seu estado de saúde.

Segundo as estatísticas, muitos brasileiros têm o hábito de recorrer a medicamentos para se automedicarem e se livrarem rapidamente do incomodo, sem o conhecimento dos riscos e consequências que o medicamento pode acarretar em seu estado de saúde.

Uma das consequências mais frequentes de conduta desta natureza é a intoxicação pelo uso inadequado de medicamentos, sendo considerado um problema de saúde pública não só no Brasil, mas mundialmente.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que o percentual de internações hospitalares provocadas por reações adversas e uso inadequado de medicamentos ultrapassa a 10%.

Prudente seria a implementação de políticas públicas visando a disseminação de campanhas para conscientizar a população sobre os malefícios que a automedicação pode trazer a saúde dos usuários, mesmo para tratamento de sintomas simples e de baixa gravidade.

[Handwritten marks and signatures on the left margin]



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

O Farmacêutico é o profissional especializado e sua missão vai além da entrega ao paciente do medicamento indicado pelo médico, pois a ele compete zelar pela saúde e bem-estar da população, prestando assistência farmacêutica e promovendo o uso CORRETO e RACIONAL de qualquer medicamento.

Por essa razão,

A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU propõe veemente repúdio e protesto ao Projeto de Lei nº 9.482/2018, de autoria do Deputado Ronaldo Martins, que tramita na Câmara dos Deputados, dispondo sobre a liberação da comercialização em supermercados e estabelecimentos similares, de medicamento isentos de prescrição médica, na medida que essa matéria, se aprovada, não trará benefícios a coletividade - ao contrário - contribuirá e incentivará ao uso indiscriminado de medicamentos, na esteira de sua exposição nas gondolas de supermercado, com reflexos indesejáveis e riscos severos à saúde pública.

Que, do deliberado pela Casa, sejam os ilustres Deputados com assento no Congresso Nacional, através de suas lideranças de Bancadas, incitados a rejeitarem "in continent" a propositura que tramita naquela Casa de Leis, dispondo sobre a liberação da comercialização em Supermercados e estabelecimentos similares, de medicamentos isentos de prescrição médica.

Requer, finalmente, seja cientificado sobre o inteiro teor desta propositura, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia, Dr. Marco Machado Ferreira, incitando-o a apoiar e se engajar nessa luta.

Sala "Ulysses Guimarães", 21 de novembro de 2018

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA

Vereador LUÍS ZANCO NETO

(P.T.C.)

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário

Ver. FÁBIO DE FREYRE LUDUVIGOS

Prot. 2897/2018